



Ofício n.º: <b>900011</b>	2007-05-29	Subdirectores-Gerais
Processo:		Directores de Serviços
Entrada Geral:		Directores de Finanças
N.º Identificação Fiscal (NIF):	513.000.400	Chefes de Finanças
Sua Ref.ª:	1351	Coordenadores das Lojas do Cidadão
Técnico:		Coordenador do CAT
Cod. Assunto:	Origem:	

**Assunto:** CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DESMATERIALIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES CADASTRAIS (INÍCIO/ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE)

Exm.ºs Srs.

Tendo em vista o processo de desmaterialização total das declarações de actividade através do portal das declarações electrónicas, e em complemento do disposto no ofício-circulado nº 90007 de 2007.01.04, do Gabinete do Subdirector-Geral da Área de Cobrança, comunica-se que foi alargada a possibilidade de submissão das declarações de início, alteração e cessação de actividade a todos os sujeitos passivos colectivos, bem como aos contribuintes singulares.

Paralelamente, para que seja possível a submissão destas declarações para os sujeitos passivos obrigados a possuir contabilidade organizada ou que por ela pretendam optar, mas cuja indicação do Técnico Oficial de Contas ainda não consta da base de dados da DGCI, foi criada uma nova vertente da opção "TOC/Gerir/Iniciar Nomeação" das declarações electrónicas, a qual permite que um TOC se nomeie como responsável pela contabilidade de determinado sujeito passivo, podendo de imediato proceder à submissão das declarações de início/alterações de actividade do mesmo.

A submissão das declarações de início e de alterações de actividade deverá ser feita de acordo com os seguintes critérios:

- 1. Pelo TOC do sujeito passivo**, sempre que a entidade em causa seja obrigada a ter contabilidade organizada ou opte por tê-la.

Nestes casos, o TOC que submete a declaração deve ser o indicado pelo sujeito passivo na Conservatória do Registo Comercial aquando da constituição da sociedade ou o que tenha comunicado à DGCI, através da opção TOC/Gerir/Iniciar Nomeação das declarações electrónicas, a intenção de ser o responsável pela contabilidade do sujeito passivo para o qual pretende entregar aquelas declarações.

2. **Pelos sujeitos passivos**, quando não possuam contabilidade organizada ou quando pretendam comunicar à Administração Fiscal o facto de terem deixado de possuir contabilidade organizada.

A declaração de cessação de actividade apenas poderá ser entregue pelo TOC do sujeito passivo constante na base de dados de registo de contribuintes, nas situações em que o sujeito passivo possui contabilidade organizada ou pelos próprios sujeitos passivos, sempre que não possuam contabilidade organizada.

Para submeter as declarações, após autenticação do TOC/sujeito passivo no acesso às declarações electrónicas, deverão ser observados os seguintes passos: visualização da declaração pré-preenchida, introdução dos elementos preenchidos, validação de informação inserida utilizando o botão “Validar” (em caso de erro corrigir e repetir a operação de validação até que a declaração não contenha erros locais) e, finalmente, a submissão da declaração utilizando o botão “Submeter”.

Posteriormente, nos casos em que não tenha existido o processo de fiabilização de morada, é enviada para o domicílio fiscal do sujeito passivo uma carta contendo um código, o qual, depois de inserido na opção “Fiabilizar Morada” das Declarações Electrónicas, autenticará os dados submetidos, nomeadamente, a aceitação por parte do sujeito passivo do TOC nomeado.

Após a inserção deste código, a declaração será considerada definitiva e será possível imprimir o comprovativo da declaração submetida através da opção TOC/Comprovativos/Actividade ou Contribuintes/Comprovativos/Actividade.

Nas restantes situações, em que não existe o processo de fiabilização de morada, a impressão dos comprovativos pode ser imediata.

Mais se informa que as declarações cadastrais submetidas via Internet ficam registadas no Sistema de Gestão de Registo de Contribuintes – Documentos Cadastrais Entregues, com um número de documento iniciado pelos dígitos 9996.

De notar, ainda, que o processo de **substituição do TOC** existente na base de dados do SGRC, a funcionar desde 2005 através da opção TOC/Gerir/Iniciar Nomeação, mantém os seus pressupostos, não sendo possível nesses casos a submissão das declarações cadastrais antes da confirmação da nomeação do novo TOC pelo sujeito passivo.

O Subdirector-Geral



Fernando Jorge Rodrigues Soares